

PORTARIA Nº 422, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.015053/2009-09,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica CAMPOS & GUELLES VISTORIA LTDA – ME, CNPJ 10.674.279/0001-42, situada no Município de Tupã - SP, na Avenida Lélío Pizza, 1.571 – Vila Inglesa, CEP 17.603-060, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Tupã e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Iacri, Arco-Íris, Quintana, Herculândia, Queiroz e Borá, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE